



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Remoção por Interesse Público nº 1.00943/2024-44 (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Antonio Edilio Magalhaes Teixeira

Requerente: Corregedoria Nacional

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Acre

Advogado: Erick Venancio Lima do Nascimento – OAB/DF 19.959

Interessado: Ministério Público do Estado do Acre

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Acre. Remoção por interesse público. Condutas incompatíveis com o cargo. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00763/2024-62.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente a presente Remoção por Interesse Público para remover o membro do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos